



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4228/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO À INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO.

Data da Norma

16/03/2016

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 24/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO 4.539, DE 15 DE MARÇO DE 2016.



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI N° 4.228, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à infraestrutura urbana no município.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.539/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a execução de infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pav. Asfáltica e Infra estrutura Viária

4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

4.4.90.51.00 – 01.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Casa Civil.

Art. 3º. O presente crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pav. Asfáltica e Infra estrutura Viária

(329) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 16 de março de 2016.

PEDRO WAGNER/RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50